



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PONTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 887/2013

NELSON JOSÉ GRASELLI, Prefeito municipal de Pontão (RS) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Pontão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial complementar Verba nas seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE AGRICULTURA

04 20 543 0091 2165 - SDR CALCÁRIO		
04 30 00 00 00 00 0001 - (54710.7) Material de Consumo	R\$	10,00
04 30 00 00 00 00 1093 - (54597.0) Material de Consumo	R\$	60.000,00
04 122 0021 1131 - Equip. Patrulha Agrícola		
04 52 00 00 00 00 0001 - (56665.9) Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.250,00
04 52 00 00 00 00 1140 - (56588.1) Equipamentos e Material Permanente	R\$	243.750,00
04 122 0021 1130 - Equip. Patrulha Agrícola		
04 52 00 00 00 00 0001 - (56504.6) Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
04 52 00 00 00 00 1129 - (56424.9) Equipamentos e Material Permanente	R\$	146.250,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 00892170 - AEE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12 3000 00 00 001079 - (55907.5) Material de Consumo	R\$	880,00
27 812 0126 1128 - REFORMA GINÁSIOS		
27 51 00 00 00 00 0001 - (56220.3) Obras e Instalações	R\$	14.727,80
27 51 00 00 00 00 1213 - (56199.1) Obras e Instalações	R\$	243.750,00
27 812 0126 1132 - REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL		
27 51 00 00 00 00 0001 - (56393.5) Obras e Instalações	R\$	15.000,00
27 51 00 00 00 00 1141 - (56372.3) Obras e Instalações	R\$	485.000,00
12 361 0082 2102 - PDDE ENSINO FUNDAMENTAL		
12 30 00 00 00 00 1040 - (56251.3) Material de Consumo	R\$	1.131,77

Art. 2º - Servirão de recursos financeiros para a abertura do crédito especial acima os seguintes:

REDUÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
 PUBLICADO EM
 13 / 12 / 2013

 Ass. Recebedor



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PONTÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0503 12 366 0086 2118 - PNAE EJA

3390 30 00 00 00 00 1079 - (8650.9) Material de Consumo

R\$ 880,00

SECRETARIA DE OBRAS

0701 26 782 0170 2052 - MANUTENÇÃO DA FROTA

3390 30 00 00 00 00 0001 - (13953.0) Material de Consumo

R\$ 38.987,80

EXCESSO:

SECRETARIA DA AGRICULTURA

(Vínculo 1093) servirá para cobertura do recurso o contrato de repasse FPE nº 4565/2012, convênio nº 2012 no valor de R\$ 60.000,00.

(Vínculo 1140) servirá para cobertura do recurso o contrato de repasse nº 785738/2013 MAPA no valor de R\$ 243.750,00.

(Vínculo 1129) servirá para cobertura do recurso o contrato de repasse nº 783940/2013 MAPA no valor de R\$ 146.250,00.

(Vínculo 1213) servirá de cobertura do recurso o contrato de repasse nº 772532/2012 no valor de R\$ 243.750,00.

(Vínculo 1141) servirá de cobertura do recurso o contrato de repasse nº 7787347/2013 ME no valor de R\$ 485.000,00.

(Vínculo 1040) servirá de cobertura do recurso superávit do orçamento 2012 conforme saldo bancário nesta data na conta corrente 107476-9, Ag. 1376-5 do Banco do Brasil no valor de R\$ 151,77.

Art. 3º - O presente projeto e atividade, fica automaticamente inscrito no Plano Plurianual de Investimentos, Lei Municipal nº 668/2009 e na LDO para o Exercício de 2013, Lei Municipal nº 829/2012.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 13 de Dezembro de 2013

Nelson José Grasselli
NELSON JOSÉ GRASSELLI
 Prefeito Municipal de Pontão

Assine-se e Publique-se

T. Dalchiavon
T. Dalchiavon
 Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
 PUBLICADO EM
 13 de Dezembro de 2013
[Assinatura]
 Ass. Recebedor